



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"

102
Dm

OF. GAB. Nº 506/10

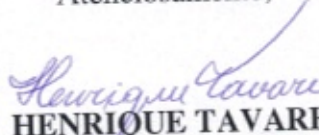
Guaíba, 07 de outubro de 2010.

Senhora Presidenta:

Ao cumprimentá-la, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 108/10" que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos.

Atenciosamente,


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Ver. PAULA VANESSA PAROLI,
M. D. Presidenta da Câmara Municipal,
Guaíba/RS.

27/10/2010 17:34 003564 1/2

PLE 108/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004219 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E43E477BAE3557701A7B0109578A95C6





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 108/2010

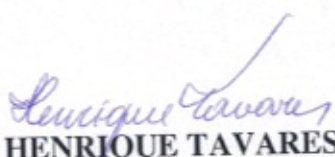
Senhora Presidenta,
Nobres Edis.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei nº 108/2010, que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2010 por redução de recursos vinculados – SALÁRIO-EDUCAÇÃO, objetivando o Poder Executivo Municipal aderir ao Programa Professor Digital do Estado do Rio Grande do Sul.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de outubro de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 108/2010, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de
Caráter Especial no valor de R\$ 10.000,00
(dez mil reais).

Art. 1º - Autoriza a abertura no orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05 – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0151 – Educar para Crescer
Atividade: 4.016 – Atividades Extra Classe
Dotação: 3339048000000 – Outros Aux. Financ. a P.F..... R\$ 10.000,00
Recurso: 1002 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso a seguinte **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05 – Ensino Fundamental
Atividade: 4.017 – Construção e Ampliação de Escolas
Dotação: 3449051000000 – 9716-0 – Obras e Instalações....R\$ 10.000,00
Recurso: 1002 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Art. 3º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.489/2009, ficam automaticamente atualizados.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de outubro de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

